

RETIFICAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019-SEMEC, de 15 de janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/BELÉM – PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos da legislação em vigor: art. 21 da Lei Orgânica do Município de Belém, Decreto Municipal nº 90.148/2017-PMB, RETIFICA o EDITAL Nº 001/2019-SEMEC, de 11 de janeiro de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, ficando inalterados os demais itens nele expressos.

1. No Anexo 1: DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES

C) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Onde se lê:

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)

Leia-se:

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)

2. No Anexo 3: DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA AS FUNÇÕES

Onde se lê:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		Receber, orientar e encaminhar ao público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando quando for o caso, identificação ou registro de

<p>AGENTE DE PORTARIA</p>	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</p>	<p>ocorrência; coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; abrir e fechar as dependências de prédios, manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade, zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.</p>
<p>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</p>	<p>Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar serviços de rouparia, lavanderia, passadeira; limpar e conservar prédios e dependências do órgão da administração municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis e equipamentos de escritório; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.</p>
<p>MERENDEIRA</p>	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO SOBRE HIGIENE, MANIPULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EM EQUIPAMENTOS.</p>	<p>Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições.</p>

MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico, quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; manter registro e controle do patrimônio; datilografar documentos; organizar e atualizar os arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar da elaboração do relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem como o preenchimento de mapas mensais; substituir a secretária da escola durante impedimentos eventuais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar do conselho escolar quando indicado como representante da sua categoria; atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público e ou instituições; desenvolver outras atividades correlatas.

ASSISTENTE ESCOLAR	NÍVEL MÉDIO	<p>Cuidar de alunos na faixa de zero a sete anos; acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com crianças; auxiliar o professor nas providências, controle e guarda dos materiais pedagógicos; auxiliar a criança na sua higiene pessoal; auxiliar sempre que necessário as crianças durante as refeições; auxiliar as crianças em todas as atividades realizadas nas salas da educação infantil e ensino fundamental integral; auxiliar na troca de fraldas das crianças; auxiliar o professor em passeios e idas ao parque com as crianças; cuidar de todas as necessidades das crianças na Unidade Educativa; dar banho e troca de vestuário das crianças na Unidade Educativa; responsabilizar se pela limpeza e desinfecção dos brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; auxiliar o professor com responsabilidade e compromisso pelas crianças que estão aguardando seus pais ou transporte escolar, até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; organizar o ambiente e orientar as crianças para repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que elas estiverem dormindo; participar de todas as aulas como auxiliar de cuidados as crianças; auxiliar no recreio, intervalos e orientação, objetivando a segurança das crianças; participar de todas as atividades da Unidade Educativa; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função de auxiliar de sala de aula; comparecer as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Educação; auxiliar nas brincadeiras e situações de aprendizagens, organizadas pelo professor, providenciando os materiais com antecedência e organizando diferentes ambientes, onde as atividades pedagógicas acontecerão; organizar todos os materiais pessoais antes do horário da saída da escola no momento que entregamos as crianças as suas famílias.</p>
--------------------	----------------	---

<p>ADMINISTRADOR</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análises, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de administração em geral; estudar a estrutura organizacionais da administração, propondo as correções que se fizerem necessárias; promover estudos com vistas à racionalização de rotinas e impressos; desenvolver estudos no campo de avaliação de desempenho; levantar as necessidades de pessoal, estudar as relações humanas no trabalho; elaborar fluxogramas, organogramas e demais gráficos de informações do sistema; realizar estudos e pesquisas para definição das atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação retribuição; estudar e desenvolver novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; propor normas referentes a recrutamento, seleção, treinamento, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal; orientar e coordenar trabalhos de pesquisa no campo da administração pública, elaborar relatórios referentes às pesquisas efetuadas; propor normas destinadas à padronização, simplificação, aquisição, recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de bens materiais; elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades; executar atribuições correlatas.</p>
<p>ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL HABILITAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS</p>	<p>Acompanhar, participar e executar atividades voltadas à produção de conteúdos textuais e visuais para veiculação em meios impressos, digitais e interativos; redigir comunicados e informativos para imprensa, bem como efetuar suporte ao trabalho de cobertura das ações e atividades da secretaria. Acompanhar, participar e executar a organização e acompanhamento de eventos do órgão, e sua participação em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências, simpósios e eventos similares.</p>
<p>ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO (ANALISTA DE SISTEMA)</p>	<p>Avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência, assessoria, consultoria e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir, e administrar o modelo de dados da instituição; projetar, implantar, definir e administrar atividades referentes ao desenvolvimento e implantação de sistemas de informações, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; elaborar especificações técnicas para aquisição de software, equipamentos e serviços; instalação e configuração de hardware, de softwares básicos e de aplicativos de sistema operacionais; definir, implantar e administrar uma política de segurança para</p>

		uso de recursos computacionais; verificar a viabilidade técnica e financeira para os projetos de tecnologia da informação e de sistema de informação; avaliar as novas tecnologias, procurando assegurar a não obsolescência dos sistemas, a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade associados a redução dos custos operacionais; executar outras TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU nível de complexidade associados à sua especialidade ou ambiente.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES	Avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência, assessoria, consultoria e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir, e administrar o modelo de dados da instituição; projetar, implantar, definir e administrar atividades referentes ao desenvolvimento e implantação de sistemas de informações, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; elaborar especificações técnicas para aquisição de software, equipamentos e serviços; instalação e configuração de hardware, de softwares básicos e de aplicativos de sistema operacionais; definir, implantar e administrar uma política de segurança para uso de recursos computacionais; verificar a viabilidade técnica e financeira para os projetos de tecnologia da informação e de sistema de informação; avaliar as novas tecnologias, procurando assegurar a não obsolescência dos sistemas, a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade associados a redução dos custos operacionais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados à sua especialidade ou ambiente.
ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR	Elaborar projetos urbanísticos e obras de caráter artístico; acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas, edifícios e logradouros públicos; elaborar especificações técnicas e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar cálculos e orçamentos de projetos de construções em geral; planejar e orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo, construção e obras de arquitetura paisagística; realizar perícias; emitir pareceres sobre temas da área de arquitetura; executar atribuições correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de projetos socioeducativos em seus aspectos culturais, econômicos, políticos e sanitários. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de projetos da escola; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos educacional, econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sócioeducativos; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas pedagógicas e interpretar a situação social do aluno e sua família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; fazer levantamento socioeconômico com vistas à implementação de projetos pedagógicos com ênfase na comunidade escolar e extra-escolar; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de formação continuada; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; executar outras atribuições correlatas.</p>
BIBLIOTECÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	<p>Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações; planejar e implantar sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação; participar da elaboração de normas e manuais de serviços; promover intercâmbio e colaboração técnica com outros órgãos e equipes de trabalhos, prestando-lhe assistência; estabelecer e executar política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; controlar os recursos orçamentários específicos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação do acervo bibliográfico; planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários; manter contatos com órgãos de documentação nacional e estrangeira; levantar dados estatísticos; elaborar relatórios; executar e orientar a recuperação do acervo bibliográfico; manter controle dos empréstimos realizados; executar atribuições correlatas.</p>

<p>CONTADOR</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do município; proceder auditoria, quando devidamente credenciado; executar atribuições correlatas.</p>
<p>ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos; elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos; fiscalizar o cumprimento do código de posturas municipais, em obras e construções na área municipal; elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos; efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico; supervisionar medição e cálculo de nivelamento; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; executar atribuições correlatas.</p>
<p>ENGENHEIRO ELÉTRICO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico e eletrônico; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos; supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico; inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação; fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências</p>

		para exercício da função, regidas conforme determina o conselho; desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica, equipamentos, matérias e máquinas elétricas, sistema de mediação e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos; executar atribuições regidas conforme conselho.
ESTATÍSTICO	NÍVEL SUPERIOR	Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamento estatísticos, planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; assessorar e dirigir órgãos e seções de estatísticas; estruturar os livros de registro ou controle estatístico criados em lei; participar de equipes multidisciplinares na elaboração e execução de políticas e planejamento; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estagiários sob a sua responsabilidade; promover cursos de atualização para equipe de estatísticos; executar atribuições correlatas.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE ARTES	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnica pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
PROFESSOR DE FILOSOFIA	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>

<p>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE HISTÓRIA</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor E de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE INGLÊS</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar,</p>

		acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, Executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

<p>PROFESSOR DE SOCIOLOGIA</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vistas à orientação psicopedagógica, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem a integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psicossocioeconômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlatas.</p>
<p>TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR DE TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</p>	<p>Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, envolvendo a elaboração de pareceres técnicos e instruções processuais, controle e registros das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos e tratamentos técnicos das informações e dados da sua área de atuação.</p>

<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar atribuições correlatas.</p>
<p>TÉCNICO PEDAGÓGICO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades de assessoramento, coordenação, planejamento, orientação, organização, promoção, supervisão, controle e avaliação de planos, programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração entre escola, família e comunidade; atividades que concorram para o desenvolvimento integral do educando, implantando os princípios da orientação educacional na escola, dinamizando a ação integradora entre todas as forças que atuam no processo educacional; e atividades de caráter técnico-pedagógico do sistema educacional.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 200H</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério de lecionar nas séries iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos - EJA; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdico-recreativas no ambiente escolar e outras atividades inerentes ao cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras atribuições correlatas.</p>

<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 150H</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade nas unidades educativas da rede municipal de educação de Belém; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do sistema municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da rede municipal de educação e da unidade educativa, integrando-as na ação pedagógica; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças nos dias letivos; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar das reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas unidades educativas e secretaria municipal de educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da unidade educativa, família e comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da unidade educativa e realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
--	-----------------------	--

Leia-se:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p>AGENTE DE PORTARIA</p>	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</p>	<p>Receber, orientar e encaminhar ao público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência; coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; abrir e fechar as dependências de prédios, manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas;</p>

		inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade, zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar serviços de roupa, lavanderia, passadeira; limpar e conservar prédios e dependências do órgão da administração municipal; lavar sanitários; remover lixo e detritos; limpar móveis e equipamentos de escritório; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
MERENDEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO SOBRE HIGIENE, MANIPULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EM EQUIPAMENTOS.	Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições.
MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico, quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	<p>Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; manter registro e controle do patrimônio; datilografar documentos; organizar e atualizar os arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar da elaboração do relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem como o preenchimento de mapas mensais; substituir a secretária da escola durante impedimentos eventuais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar do conselho escolar quando indicado como representante da sua categoria; atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público e ou instituições; desenvolver outras atividades correlatas.</p>
-----------------------------	----------------	---

ASSISTENTE ESCOLAR	NÍVEL MÉDIO	<p>Cuidar de alunos na faixa de zero a sete anos; acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com crianças; auxiliar o professor nas providências, controle e guarda dos materiais pedagógicos; auxiliar a criança na sua higiene pessoal; auxiliar sempre que necessário as crianças durante as refeições; auxiliar as crianças em todas as atividades realizadas nas salas da educação infantil e ensino fundamental integral; auxiliar na troca de fraldas das crianças; auxiliar o professor em passeios e idas ao parque com as crianças; cuidar de todas as necessidades das crianças na Unidade Educativa; dar banho e troca de vestuário das crianças na Unidade Educativa; responsabilizar se pela limpeza e desinfecção dos brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; auxiliar o professor com responsabilidade e compromisso pelas crianças que estão aguardando seus pais ou transporte escolar, até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; organizar o ambiente e orientar as crianças para repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que elas estiverem dormindo; participar de todas as aulas como auxiliar de cuidados as crianças; auxiliar no recreio, intervalos e orientação, objetivando a segurança das crianças; participar de todas as atividades da Unidade Educativa; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função de auxiliar de sala de aula; comparecer as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Educação; auxiliar nas brincadeiras e situações de aprendizagens, organizadas pelo professor, providenciando os materiais com antecedência e organizando diferentes ambientes, onde as atividades pedagógicas acontecerão; organizar todos os materiais pessoais antes do horário da saída da escola no momento que entregamos as crianças as suas famílias.</p>
--------------------	----------------	---

<p>ADMINISTRADOR</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análises, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de administração em geral; estudar a estrutura organizacionais da administração, propondo as correções que se fizerem necessárias; promover estudos com vistas à racionalização de rotinas e impressos; desenvolver estudos no campo de avaliação de desempenho; levantar as necessidades de pessoal, estudar as relações humanas no trabalho; elaborar fluxogramas, organogramas e demais gráficos de informações do sistema; realizar estudos e pesquisas para definição das atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação retribuição; estudar e desenvolver novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; propor normas referentes a recrutamento, seleção, treinamento, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal; orientar e coordenar trabalhos de pesquisa no campo da administração pública, elaborar relatórios referentes às pesquisas efetuadas; propor normas destinadas à padronização, simplificação, aquisição, recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de bens materiais; elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades; executar atribuições correlatas.</p>
<p>ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL HABILITAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS</p>	<p>Acompanhar, participar e executar atividades voltadas à produção de conteúdos textuais e visuais para veiculação em meios impressos, digitais e interativos; redigir comunicados e informativos para imprensa, bem como efetuar suporte ao trabalho de cobertura das ações e atividades da secretaria. Acompanhar, participar e executar a organização e acompanhamento de eventos do órgão, e sua participação em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências, simpósios e eventos similares.</p>
<p>ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO (ANALISTA DE SISTEMA)</p>	<p>Avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência, assessoria, consultoria e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir, e administrar o modelo de dados da instituição; projetar, implantar, definir e administrar atividades referentes ao desenvolvimento e implantação de sistemas de informações, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; elaborar especificações técnicas para aquisição de software, equipamentos e serviços; instalação e configuração de hardware, de softwares básicos e de aplicativos de sistema operacionais; definir, implantar e administrar uma política de segurança para</p>

		uso de recursos computacionais; verificar a viabilidade técnica e financeira para os projetos de tecnologia da informação e de sistema de informação; avaliar as novas tecnologias, procurando assegurar a não obsolescência dos sistemas, a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade associados a redução dos custos operacionais; executar outras TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU nível de complexidade associados à sua especialidade ou ambiente.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES	Avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência, assessoria, consultoria e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir, e administrar o modelo de dados da instituição; projetar, implantar, definir e administrar atividades referentes ao desenvolvimento e implantação de sistemas de informações, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; elaborar especificações técnicas para aquisição de software, equipamentos e serviços; instalação e configuração de hardware, de softwares básicos e de aplicativos de sistema operacionais; definir, implantar e administrar uma política de segurança para uso de recursos computacionais; verificar a viabilidade técnica e financeira para os projetos de tecnologia da informação e de sistema de informação; avaliar as novas tecnologias, procurando assegurar a não obsolescência dos sistemas, a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade associados a redução dos custos operacionais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados à sua especialidade ou ambiente.
ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR	Elaborar projetos urbanísticos e obras de caráter artístico; acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas, edifícios e logradouros públicos; elaborar especificações técnicas e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar cálculos e orçamentos de projetos de construções em geral; planejar e orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo, construção e obras de arquitetura paisagística; realizar perícias; emitir pareceres sobre temas da área de arquitetura; executar atribuições correlatas.

BIBLIOTECÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações; planejar e implantar sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação; participar da elaboração de normas e manuais de serviços; promover intercâmbio e colaboração técnica com outros órgãos e equipes de trabalhos, prestando-lhe assistência; estabelecer e executar política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; controlar os recursos orçamentários específicos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação do acervo bibliográfico; planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários; manter contatos com órgãos de documentação nacional e estrangeira; levantar dados estatísticos; elaborar relatórios; executar e orientar a recuperação do acervo bibliográfico; manter controle dos empréstimos realizados; executar atribuições correlatas.
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	Executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do município; proceder auditoria, quando devidamente credenciado; executar atribuições correlatas.
ESTATÍSTICO	NÍVEL SUPERIOR	Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamento estatísticos, planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; assessorar e dirigir órgãos e seções de estatísticas; estruturar os livros de registro ou controle estatístico criados em lei; participar de equipes multidisciplinares na elaboração e execução de políticas e planejamento; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estagiários sob a sua responsabilidade; promover cursos de atualização para equipe de estatísticos; executar atribuições correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR	Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos; elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos; fiscalizar o cumprimento do código de posturas municipais, em obras e construções na área municipal; elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos; efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico; supervisionar medição e cálculo de nivelamento; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; executar atribuições correlatas.
ENGENHEIRO ELÉTRICO	NÍVEL SUPERIOR	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico e eletrônico; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos; supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico; inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação; fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função, regidas conforme determina o conselho; desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica, equipamentos, matérias e máquinas elétricas, sistema de mediação e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos; executar atribuições regidas conforme conselho.

FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	Prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos as pacientes do hospital; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinarias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outra complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuro–muscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria de estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários e etc, para de haja uma Inter relação mais eficaz entre diversos membros da equipe multiprofissional do hospital.
JORNALISTA	NÍVEL SUPERIOR	Organizar métodos e processos de trabalhos relacionados com a técnica de divulgação e comunicação; planejar e elaborar programas de informação e comunicação em todos os seus aspectos; promover contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada e outros veículos de difusão, com o fim de divulgar atividades desenvolvidas pela Prefeitura; promover integração da Prefeitura, com a comunidade, editar boletins, jornais e outras publicações internas e externas; produzir e manter programas audiovisuais; executar atividades corretas.
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	Elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vistas à orientação psicopedagógico, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem a integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psicossocioeconômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlatas.

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NÍVEL SUPERIOR DE TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, envolvendo a elaboração de pareceres técnicos e instruções processuais, controle e registros das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos e tratamentos técnicos das informações e dados da sua área de atuação.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar atribuições correlatas.
TÉCNICO PEDAGÓGICO	NÍVEL SUPERIOR	Atividades de assessoramento, coordenação, planejamento, orientação, organização, promoção, supervisão, controle e avaliação de planos, programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração entre escola, família e comunidade; atividades que concorram para o desenvolvimento integral do educando, implantando os princípios da orientação educacional na escola, dinamizando a ação integradora entre todas as forças que atuam no processo educacional; e atividades de caráter técnico-pedagógico do sistema educacional.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE ARTES	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnica pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE FILOSOFIA	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>

PROFESSOR DE HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor</p> <p>E de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
PROFESSOR DE INGLÊS	NÍVEL SUPERIOR	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	NÍVEL SUPERIOR	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, Executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

<p>PROFESSOR DE SOCIOLOGIA</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 200H</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Atividades ligadas ao magistério de lecionar nas séries iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos - EJA; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdico-recreativas no ambiente escolar e outras atividades inerentes ao cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras atribuições correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade nas unidades educativas da rede municipal de educação de Belém; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do sistema municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da rede municipal de educação e da unidade educativa, integrando-as na ação pedagógica; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças nos dias letivos; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar das reuniões de pais e</p>

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 150H		responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas unidades educativas e secretaria municipal de educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da unidade educativa, família e comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da unidade educativa e realizar outras atividades correlatas com a função.
---	--	---

Belém, 15 de janeiro de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação.